

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “OptiBioScaffold: Stimuli optimization in bi-tissue scaffolds: from mathematical and computational modelling to experimental validation”, referência PTDC/EME-SIS/4446/2020, financiado pela FCT, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** (Bio)física.

. **DESTINATÁRIOS:** Titulares de mestrado em Engenharia Física, (Bio)física, Matemática, Engenharia Biomédica ou áreas afins que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em dezembro 2023.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento de uma ferramenta computacional que permita otimizar numericamente os parâmetros de aplicação de diferentes tipos de estimulação em células do mesenquima em “scaffolds”, bem como desenho e prototipagem por impressão 3D de bioreatores para regeneração de tecidos. Integração na equipa multidisciplinar do CDRSP-IPLeiria em particular com as equipas de métodos computacionais e biofabricação.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto, sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.199,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf) . A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (Presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (Vogal efetivo), Artur Jorge dos Santos Mateus (Vogal efetivo), Nelson Martins Ferreira (Vogal Suplente) e Sandra Cristina Fernandes Amado (Vogal Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 15 de novembro a 28 de novembro de 2023

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Habilitação Académica de base (HA): nota final de mestrado.

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores.

c) Conhecimentos específicos(CE): Experiência e conhecimento no desenvolvimento de sistemas multifísicos para problemas de engenharia de tecidos, experiência na resolução de problemas de (bio)física utilizando modelação matemática e numérica; competências de programação; domínio de diferentes softwares de

programação (C++, Python, MatLab), projeto e desenvolvimento de dispositivos biomédicos para aplicação de estímulos elétricos em aplicações na regeneração de tecidos:

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 15 valores.
- Conhecimento médio – 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores.

sendo a nota final $NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula: $NFE [NF*0,7 + ENT*0,3]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** A candidatura deverá ser enviada para, research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email, acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em: <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/> (no fim da página): apresentação **obrigatória** em fase de candidatura;
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS| DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** : Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual;; Regulation no. 950/2019 [FCT Regulation for Studentships and Fellowships, I.P.] (<https://files.dre.pt/2s/2019/12/241000000/0009100105.pdf>).

Leiria, 14 de novembro de 2023.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção

